



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

## DECRETO Nº 929/2021

### “DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DO PRÉDIO PÚBLICO.”

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

### DECRETA

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 114, caput e parágrafo 4º da Lei Orgânica do Município de Barra do Turvo, fica outorgada a permissão de uso de bem público Arena do Rodeio, localizada na Rua Francisco de Paula Souza, s/nº, Centro, neste Município de Barra do Turvo, com a finalidade de utilizar o espaço como Circo ao Sr. WAGNER MEDEIROS DA CRUZ, portador da Cédula de Identidade nº 37.208.049-2 SESP/SP e CPF sob nº 312.430.468-30 .

**Art. 2º.** A permissão de uso será não onerosa, por prazo determinado e precário, elaborado através de termo de permissão.

Parágrafo único: Os espaços de cessão somente poderão ser utilizados para as finalidades específicas prevista neste decreto.

**Art. 3º.** As despesas para eventual implementação da atividade, serão suportadas pela permissionária.

**Art. 4º.** A presente permissão de uso é outorgada pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir de 15 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado caso haja interesse do permissionário e interesse do Município.

**Art. 5º.** Incumbe ao permissionário:

I - zelar pela conservação e manutenção do bem ora cedido, e observar integralmente o compromisso formalizado por termo, respondendo pelos danos que vier a lhe causar, direta ou indiretamente, bem como a terceiros;

II - reservar espaço, no imóvel objeto desta permissão de uso, para:

a) estabelecer atividade cultural: CIRCO.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas disposições em contrário.

Barra do Turvo, 14 de dezembro de 2021.

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**  
Prefeito Municipal